



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 001/2020
De 22 de janeiro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 099/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

SUPLEMENTAÇÃO

010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0120 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ASSISTENCIA MÉDICA, HOSPITALAR, E AMBULATORIAL
P/A: 0010001.1030101202.085 – MANUT. DOS SERV. MÉDICOS AMBULATORIAIS E ODONT.C/ REC. PAB
33901800000 - AUXÍLIO DE DESPESAS A ESTUDANTES - 494.760,00 - Fiscal
0000037 - 12140000001 - Transf. Rec. Sistema Único de Saúde –

ANULAÇÃO

010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0120 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ASSISTENCIA MÉDICA, HOSPITALAR, E AMBULATORIAL
P/A: 0010001.1030101202.085 – MANUT. DOS SERV. MÉDICOS AMBULATORIAIS E ODONT.C/ REC. PAB
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 494.760,00 Fiscal 0000033 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Crédito Especial abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0130 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

P/A: 0010001.1030301302.088 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 5.000,00 - Fiscal 0000059 - 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 5.000,00 - Fiscal 0000059 - 12140000001 - Transf. Rec. Sistema Único de Saúde –

31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1.000,00 - Fiscal 0000060 - 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 2.000,00 - Fiscal 0000061 - 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 5.000,00 - Fiscal 0000062 - 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 133.000,00 - Fiscal 0000063 - 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 780.000,00 - Fiscal 0000063 - 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 40.000,00 - Fiscal 0000063 - 12140000005 - RECURSOS DO SUS - FNS/BLAFB FEDERAL (FARMÁCIA BÁSICA)

33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1.000,00 - Fiscal 0000064 - 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 1.000,00 - Fiscal 0000065 - 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 1.000,00 - Fiscal 0000066 - 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1.000,00 - Fiscal 0000067 - 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 1.000,00 - Fiscal
0000068 - 12150000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS
DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

ANULAÇÃO

010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - Atenção Básica

0130 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

P/A: 0010001.1030301302.088 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -
5.000,00 - Fiscal 0000059 - 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO
DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de
Custeio

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -
5.000,00 - Fiscal 0000059 - 12140000001 - Transf. Rec. Sistema Único de Saúde –

31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1.000,00 -
Fiscal 0000060 - 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
DE IMPOSTOS - SAÚDE

33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 2.000,00 - Fiscal 0000061 -
10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 5.000,00 - Fiscal 0000062 -
12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -
133.000,00 - Fiscal 0000063 - 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -
780.000,00 - Fiscal 0000063 - 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A
FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
(Bloco de Custeio

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -
40.000,00 - Fiscal 0000063 - 12140000005 - RECURSOS DO SUS - FNS/BLAFB
FEDERAL (FARMÁCIA BÁSICA)

33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1.000,00 -
Fiscal 0000064 - 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -
1.000,00 - Fiscal 0000065 - 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA -
1.000,00 - Fiscal 0000066 - 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1.000,00 - Fiscal
0000067 - 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 1.000,00 - Fiscal
0000068 - 12150000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS
DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Art. 4º. Esta Lei será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

Art. 5º. A Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.
Em 22 de janeiro de 2020.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal